



Município de Bela Vista

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 103 ANO I BELA VISTA DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA 24 DE JUNHO DE 2020 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO 014/2020.....01

DECRETO Nº 014 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso IV e seguintes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. Art. 69, inciso IV e seguintes da Lei Orgânica Municipal, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, por conta da infecção humana pelo novo *coronavírus* (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.672, de 16/03/2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial o decreto nº. 35.731 de 11 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o que já foi determinado nos Decretos municipais DECRETO N.º 007, DE 19 DE MARÇO DE 2020, DECRETO N.º 009, DE 23 DE MARÇO DE 2020 e DECRETO 011 DE 27 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o período escolar no município de Bela Vista do Maranhão – MA, tendo em vista a calamidade pública instalada;

CONSIDERANDO que no mês de julho de todo ano, a rede Municipal de Educação possui 15(quinze) dias de férias.

CONSIDERANDO que no mês de janeiro de todo ano, a rede Municipal de Educação possui 30(trinta) dias de férias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado para, a partir do dia 25 de junho, 15(quinze) dias das férias do mês de janeiro de 2021. Ficando assim 30 (trinta) dias de férias para toda rede municipal de educação até o dia 25 de julho do ano de 2020.

Art. 2. As determinações desse decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor às 00h00min do dia 25 de junho de 2020, revogando disposições contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA, 24 de junho de 2020

JOSÉ AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua do Comércio, s/nº – Centro
Bela Vista – MA

SITE

www.belavista.ma.gov.br

JOSÉ AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MA

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHAO:01612347000158

ICP-Brasil - Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2

25/06/2020 10:23:13